# M NO PORTO RICO 1952

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

#### Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08 Fone: (044) 3427-1262

## Resolução nº 002/2024

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo.

Marcelo Teiji Ohashi, Presidente do Legislativo Municipal, no uso da suas atribuições legais com base na Lei nº 1829/2023.

Artigo 1° -) Fica o Poder Legislativo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01000:- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

01001:- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

01031:0100012001.000 – Gestão das Atividades do Legislativo

**FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)** 

300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u> 339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

\_\_\_\_\_

## TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$- 50.000,00

Artigo 2° -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Resolução será cancelado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

01000:- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

01001:- CÂMARA MUNICIPAL

01031:0100012001.000 – Gestão das Atividades do Legislativo

**FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)** 

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

\_\_\_\_\_

TOTAL DO CANCELAMENTO......R\$- 50.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

### Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08 Fone: (044) 3427-1262

Artigo 3°-) Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

MARCELO TEIJI OHASHI Presidente do Legislativo